

**DESPACHO SECRETARIAL nº 042/2015**

**Referente ao protocolado nº 12.101.395-9.**

**- REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL -**

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 695/2015-NJA/SEDS (fl. 173 a 175-v) e Informação nº 373/2015-DG/SEDS, (fl. 09, protocolado 13.655.745-9 apenso), **reconheço a dívida** com a senhora Claudete Kahlow, relativa ao Contrato de Locação de Imóvel nº 006/2014, da Agência do Trabalhador do Município de Rio Negro, referente ao período de dezembro de 2014, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e **autorizo** o pagamento condicionando-o à comprovação de que a contratada mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 27 de julho de 2015.



Fernanda Berrardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**